



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

### PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

Mantém o Reconhecimento da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, concedido por meio do Parecer n.º 097/94-CEE/RO e da Resolução n.º 091/94-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, 8º e 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outra providência.		
Interessada:	Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal - APEFAC	Município: Cacoal/RO
Relator:	Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá	
Processo n.º 087/24-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 020/25	Aprovação: 07/04/2025

### HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 080/2024/EFA, protocolado neste Conselho em 15.07.2024, a Associação de Pais da Família Agrícola de Cacoal encaminhou o Relatório Quadrienal da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, referente ao período de 2020 a 2023, originando o Processo n.º 087/24-CEE/RO.

No Relatório Quadrienal das atividades, referentes aos anos 2020 a 2023, constam informações consubstanciadas, conforme o Anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

A Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, é uma instituição privada de ensino, tendo como entidade mantenedora a Associação de Pais e Professores da Escola Agrícola de Cacoal, com inscrição no CNPJ sob o n.º 02.425.913/0001-85, localizada na Linha 10, Gleba 08, Km 4,5, na Zona Rural do município de Cacoal.

O Parecer n.º 097/94-CEE/RO e a Resolução n.º 091/94-CEE/RO, homologados em 30/12/1994, que concederam o Reconhecimento à Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, com a oferta do Ensino Fundamental, de 5ª a 8ª série. E o Parecer n.º 115/04-CEE/RO e a Resolução n.º 134/04-CEE/RO, homologados em 30/03/2005, integraram o Ensino Médio ao Reconhecimento da Escola.

## ANÁLISE DO MÉRITO

A análise do Relatório Quadrienal das atividades, referentes aos anos 2020 a 2023, terá como base a Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, os dispositivos do artigo 11 e Anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, e a Instrução Técnica da Assessoria da GETEC/CEE/RO.

A Escola funciona em período integral, aplicando a Pedagogia da Alternância, ofertando o Ensino Fundamental, 8º e 9º ano, o Ensino Médio e Curso Técnico em Agropecuária.

Vale ressaltar que a metodologia da Pedagogia da Alternância utilizada nas Escolas Família Agrícolas - EFAs, com amparo no disposto no inciso I do artigo 28 da LDB n.º 9.394/96, consiste na dinâmica em que os jovens permanecem por um período de 15 dias na escola e 15 dias no seu meio familiar. A Pedagogia da Alternância diferencia-se por ter dispositivos pedagógicos específicos, onde é desenvolvido um trabalho junto às famílias e estudos de forma interligada.

No quadro demonstrativo atualizado do corpo técnico e administrativo, constam os seguintes profissionais: uma diretora escolar licenciada em Pedagogia e pós-graduada com Especialização em Gestão e Organização - Área de conhecimento: Educação; uma coordenadora pedagógica licenciada em Pedagogia, habilitada em Supervisão Escolar para exercício nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio, pós-graduada com Especialização em Psicopedagogia e Gestão Escolar; uma secretária escolar com Ensino Médio; uma psicóloga Bacharela em Psicologia; um responsável pelos laboratórios das áreas animal e vegetal, com curso Técnico em Agropecuária; uma coordenadora de estágio supervisionado, com curso Técnico em Agropecuária; três responsáveis pelo laboratório de área vegetal, sendo: dois Bacharéis em Agronomia, pós-graduados com Especialização em Docência na Educação Profissional e Ensino Técnico - Área de Conhecimento: Educação, e um licenciado em Ciências Biológicas, com doutorado em Agroecologia; uma responsável pelo laboratório de área animal, Bacharel em Veterinária, pós-graduado em MBA em Agronegócios - Área de Conhecimento: Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária; um responsável pelo internato masculino, Bacharel em Serviço Social; uma responsável pelo internato feminino, licenciada em História; dois agentes administrativos com curso Técnico em Agropecuária; uma agente de limpeza; duas cozinheiras; dois caseiros; dois vigias e um motorista.

Foi observado que, na composição da equipe técnica, não há profissional na função de orientação educacional.

No quadro demonstrativo atualizado do corpo docente, constam os seguintes profissionais: uma professora licenciada em Letras/Português ministrando os componentes curriculares Língua Portuguesa e Arte; uma professora licenciada em Educação Física ministrando o componente curricular Educação Física; uma professora cursando Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, ministrando o componente curricular Língua Inglesa; uma professora licenciada em Matemática ministrando os componentes curriculares Matemática e Física; um professor licenciado em Ciências Biológicas e com doutorado em Agroecologia, ministrando os componentes curriculares Ciências, Biologia, Química e Língua Espanhola; uma professora licenciada em História ministrando os componentes curriculares História, História de Rondônia, Filosofia e Sociologia; um professor licenciado em Geografia ministrando os componentes curriculares Geografia, Geografia de Rondônia e Eletivas; um professor licenciado em Matemática, pós-graduado com Especialização em Metodologia para o Ensino da Filosofia, ministrando os componentes curriculares Arte e Projeto de Vida; uma professora Bacharela em Agronomia, pós-graduada com Especialização em Docência na Educação Profissional e Ensino Técnico - Área de Conhecimento: Educação, ministrando os componentes curriculares Agricultura e Eletivas no Itinerário de Formação Técnica e Profissional; um professor Bacharel em

Agronomia, pós-graduado com Especialização em Docência na Educação Profissional e Ensino Técnico - Área de Conhecimento: Educação, ministrando os componentes curriculares Agroecologia e Eletivas no Itinerário de Formação Técnica e Profissional; uma professora Bacharela em Veterinária, pós-graduada com Especialização em MBA em Agronegócios - Área de Conhecimento: Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária, ministrando os componentes curriculares Zootecnia e Eletivas no Itinerário de Formação Técnica - e Profissional.

Conforme a distribuição acima, foi verificado que não há professores com licenciaturas específicas para docência dos componentes curriculares Arte, Língua Espanhola, Química, Física, Filosofia e Sociologia. Assim, cumpre orientar a entidade mantenedora, que providencie lotação dos referidos profissionais, de forma a regularizar a composição do corpo docente, em consonância com o disposto no inciso II do artigo 56 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO.

No quadro dos alunos atendidos, ao longo dos quatro anos, com os dados estatísticos referentes ao rendimento escolar, por ano letivo, constam os seguintes dados:

Ano 2020 - Ensino Fundamental: 9º ano = 14 alunos atendidos; 14 aprovados (100%); reprovado (0); desistente (0); - Ensino Médio: 136 alunos atendidos; 121 aprovados (89%); 03 reprovados (2,2%); 09 transferidos (6,6%); 03 desistentes (2,2%).

Ano 2021 - Ensino Fundamental: 9º ano = 06 alunos atendidos; 06 aprovados (100%); 0 reprovado (0); transferido (0); desistente (0); - Ensino Médio: 116 alunos atendidos; 112 aprovados (96,5%); reprovado (0); 04 transferidos (3,5%); desistente (0).

Ano 2022 - Ensino Fundamental: 8º ano = 27 alunos atendidos; 26 aprovados (96,3%); reprovado (0); 01 transferido (3,7%); desistente (0); 9º ano = 19 alunos atendidos; 16 aprovados (84,2%); reprovado (0); 03 transferidos (15,8%); desistente (0); - Ensino Médio: 132 alunos atendidos; 127 aprovados (96,2%); 0 reprovado (0%); 05 transferidos (3,8%); 0 desistente (0%).

Ano 2023 - Ensino Fundamental: 8º ano = 11 alunos atendidos; 07 aprovados (63,6%); 03 reprovados (27,3%); 01 transferido (9,1%); desistente (0); 9º ano = 39 alunos atendidos; 27 aprovados (69,3%); 03 reprovados (7,7%); 09 transferidos (23%); desistente (0); - Ensino Médio: 100 alunos atendidos; 84 aprovados (84%); reprovado (0); 16 transferidos (16%); desistente (0%).

Avaliação qualitativa da equipe escolar:

A proposta de ensino da EFA, baseada na Pedagogia da Alternância, tem se mostrado eficaz na contextualização do currículo, integrando saberes teóricos e práticos. Os alunos demonstram engajamento com os conteúdos ministrados, destacando a relevância do aprendizado para suas realidades locais, fato que contribui para o elevado índice de aprovação.

No resultado da execução do Projeto Pedagógico com a Avaliação interna da Instituição, foi informado que: houve um desenvolvimento significativo das competências socioemocionais dos alunos, promovido pelas atividades de convivência comunitária e pelas práticas de cooperação; as atividades de campo e os projetos comunitários têm fortalecido os laços entre a escola e as famílias, promovendo um ambiente colaborativo e de apoio mútuo; realizou-se avaliação institucional interna mediante análises das avaliações realizadas no início de cada ano letivo, cumprindo todas as etapas previstas no Projeto de Avaliação, que foi conduzida de maneira participativa, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar: direção, corpo docente, estudantes, pais e colaboradores; a qualidade do ensino foi avaliada positivamente por alunos e professores, pais e comunidade; a metodologia de ensino, que privilegia a aprendizagem da vida no campo e a teoria e resolução de problemas, tem facilitado a compreensão e aplicação dos conhecimentos adquiridos pelos nossos alunos.

A avaliação interna da equipe escolar da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin revelou que a execução do Projeto Político Pedagógico está alinhada com os objetivos institucionais de

promover uma educação integral e contextualizada. E, apesar dos bons resultados, foram identificadas oportunidades de melhoria, especialmente no que tange a infraestrutura, qualificação na totalidade dos recursos humanos e ampliação dos recursos financeiros.

No Plano de aperfeiçoamento profissional continuado dos profissionais que atuam na escola, consta informação de que tais aperfeiçoamentos aconteceram no início de cada ano letivo no período da semana pedagógica, sendo encaminhado os cronogramas das atividades desenvolvidas ao longo dos quatro anos, com as temáticas e metodologias utilizadas.

Quanto aos cronogramas das atividades desenvolvidas na Biblioteca, Laboratório de Ciências e Informática, foram encaminhados os cronogramas contendo as ações desenvolvidas por ano escolar, em cada setor, referentes aos anos de 2021 a 2023.

Consta informação que mediante a necessidade da escola adequar a sua organização curricular aos dispositivos dos artigos 31 e 32 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO e artigo 17 da Resolução CNE/CEB n.º 4/2010, foi solicitado a este Conselho Estadual de Educação, a Reorganização para alteração na Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e implementação do novo Ensino Médio a partir do ano letivo de 2022, objetos do Processo nº 151/23-CEE/RO, sendo aprovado por meio do Parecer CEB/CEE/RO n.º 073/24 e respectiva Resolução CEB/CEE/RO n.º 987/24, publicada em 28/02/2025.

Em função das alterações realizadas na matriz curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, com o remanejamento do componente curricular Língua Inglesa para a Base Nacional Comum Curricular e a inserção das Eletivas na Parte Diversificada, e também pela implementação da nova estrutura curricular do Ensino Médio, foram realizadas adequações no Projeto Pedagógico e no Regimento Escolar, a partir do ano letivo 2023.

Foi encaminhada Declaração, assinada pela direção da escola, referente a alteração no espaço físico da escola, informando que ocorreram algumas reformas na infraestrutura da escola, para melhorias na parte elétrica, telhado, forro e piso, além da subestação elétrica e reformas nos banheiros e pinturas, cujo processo encontra-se em execução.

A Escola apresentou o resultado do ENEM nos anos de 2020 a 2023, e ainda encaminhou um *print* do site Melhor Escola, indicando que o resultado alcançado pela escola, a classificou no 7º lugar entre as demais EFAs.

## CONCLUSÃO

Após o exposto, constatou-se que o Relatório Quadrienal das atividades desenvolvidas, no período de 2020 a 2023, apresentou informações que possibilitaram visualizar o funcionamento da escola, bem como a execução do Projeto Pedagógico pela equipe escolar. Entretanto, necessita regularizar seu quadro do corpo técnico e de docentes, de forma a atender, na sua totalidade, o disposto no inciso II do artigo 56 e artigo 58 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, inserindo professores com licenciatura específica para lecionar os componentes curriculares Arte, Língua Espanhola, Química, Física, Filosofia e Sociologia, e ainda, profissional com habilitação específica para exercer a função de orientação educacional. Contudo, verificou-se o empenho da equipe gestora e do corpo docente, com o desenvolvimento de estratégias de ensino diversificadas, dedicação e acompanhamento dos alunos no cotidiano escolar, haja vista utilizar a metodologia da Pedagogia da Alternância, e principalmente, no processo ensino-aprendizagem, mediante os bons resultados obtidos no rendimento escolar, ao longo dos quatro anos.

Dessa forma, considerando que no decorrer do quadriênio, a EFA Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, buscou assegurar os mesmos padrão de organização e qualidade, detectados no momento da

concessão do seu Reconhecimento, e ainda, pelo Relatório Quadrienal ter atendido, na sua maioria, o Anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, entende-se que o ato de Reconhecimento pode ser mantido.

## VOTO

Mediante todo o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Mantenha o Reconhecimento da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, concedido por meio do Parecer n.º 097/94-CEE/RO e da Resolução n.º 091/94-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, 8º e 9º ano, e do Ensino Médio.

2. Determine à entidade mantenedora da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, que encaminhe a este Conselho Estadual de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias, documentos comprobatórios das seguintes providências:

2.1. o quadro do corpo docente contendo professores com formação específica para lecionar os componentes curriculares Arte, Língua Espanhola, Química, Física, Filosofia e Sociologia, bem como o do corpo técnico com profissional habilitado para exercer a função de orientação educacional, com cópias dos respectivos comprovantes de escolaridade, frente e verso.

Conselheiro Evangelista Sansão Puruborá  
Relator

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 7 de abril de 2025.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica

## CONSELHEIROS

Camila Fernanda Carvalho Caetano

Francelena Santos Arruda

Francisca Batista da Silva

José Augusto Neto

Josiane Brunhago Saukio

Severino Bertino Neto



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 30/06/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 01/07/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 01/07/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Conselheiro**, em 01/07/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 01/07/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 02/07/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocadio, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Brunhago Saukio, Conselheiro(a)**, em 03/07/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 07/07/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061300003** e o código CRC **D2DD96C4**.